



EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 003/2022 PROAF/UENP
PROCESSO ePROTOCOLO Nº 19.580.588-1
MODALIDADE: LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL
OBJETO: VENDA DE SEMOVENTES

PREÂMBULO

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP) – *Campus Luiz Meneghel*, neste ato representada pelo Leiloeiro Administrativo **Vinicius Rodrigues Silva** designado pela Portaria nº 011/2020 GD/UENP/CLM, torna pública a alienação de bens semoventes ovinos e suínos, conforme condições, quantidades e especificações constantes deste edital e seus anexos, através da modalidade **LEILÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM**, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelo Ato Executivo 018/2020-GR, em sessão pública, na data e horário estabelecidos na sequência do presente edital.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de leilão extrajudicial presencial, de **50 (cinquenta) animais ovinos do setor de ovinocultura; 03 (três) animais fêmeas do setor de bovinocultura, 65 (sessenta e cinco) animais suínos sendo 02 (duas) matrizes e 63 (sessenta e três) padrão para corte** pertencentes à Fazenda Escola Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando, localizada no *Campus Luiz Meneghel - Bandeirantes*.

1.2. DA JUSTIFICATIVA

1.2.1. A necessidade da venda vincula-se ao fato de que os semoventes suínos já se encontrarão no peso para abate e as matrizes ovinas, suínas e bovinas seriam inservíveis do ponto de vista econômico à Fazenda Escola por não emprenharem, ampliando, consideravelmente, os custos com alimentação nos seus respectivos setores.

2. DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

2.1. Os animais especificados no Anexo I (Termo de Referência) poderão ser vistoriados nos Setores de ovinocultura, bovinocultura e suinocultura da Fazenda Escola Luiz Meneghel - Bandeirantes, nos períodos da 7h30min às 12h e 13h30min às 17h.

2.2. O preposto responsável pela vistoria dos animais será o servidor **Diego de Oliveira**, com o qual poderão ser obtidas informações relativas aos animais, inclusive pelo telefone (43) 3542-8035, ou através do e-mail: fazendaescola@uenp.edu.br



2.3. O Leilão será realizado no dia **22 de novembro de 2022, às 14 horas** na Fazenda Escola - *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O Leilão será aberto a todos os interessados, podendo oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas.

3.2. O licitante poderá se fazer presente ao leilão, das seguintes formas:

3.2.1. SE PESSOA FÍSICA:

a) Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e de Documento de Identificação com foto previsto na Legislação Federal;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

3.2.2. SE PESSOA JURÍDICA:

a) Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação de documento do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e do Documento de Identificação com foto previsto na Legislação Federal;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

3.3. Para viabilizar sua participação, os interessados deverão se cadastrar para ofertar lances no momento do início do Leilão, no local de realização do evento, apresentando os documentos relacionados no subitem 3.2.

3.3.1. A cada interessado em ofertar lances será atribuído um número de maneira a facilitar a identificação dos vencedores.

3.3.2. Arrematado o bem, será apresentado, em seguida, para assinatura do **Termo de Compromisso de Arremate (Anexo II)**, na forma convencionada neste Edital, que conterá os dados do lote vendido e do arremate, firmando o compromisso de pagamento dos valores conforme estipulado neste Edital e em sua proposta.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas físicas ou jurídicas que:



- 3.3.1** – Sejam menores de 18 anos (pessoa física);
- 3.3.2.** Estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- 3.3.3.** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.3.4.** Sejam servidores da UENP ou de outras entidades que estejam a ela cedidos ou à sua disposição (pessoa física).
- 3.3.5.** Parentes até 3º grau, inclusive colateral, consanguíneos ou por afinidade, dos membros da Comissão de Acompanhamento e de Execução do Leilão.

4. DO PROCESSO LICITATÓRIO

4.1. O Leiloeiro Administrativo **Vinicius Rodrigues Silva**, nomeado pela **Portaria nº 011/2020 GD/UENP/CLM**, se fará presente no local e horário previstos para o evento, juntamente com os demais membros da Comissão de Acompanhamento e de Execução do Leilão, visando a confirmação dos valores mínimos fixados pela Comissão de Avaliação e Precificação, nomeada pela **Portaria/GR nº 054/2021**.

5. DOS LANCES DE ARREMATAÇÃO

5.1. Os animais serão leiloados individualmente no estado em que se encontram, não cabendo à UENP qualquer responsabilidade quanto à retirada, transporte e eventuais despesas.

5.2. Os lances serão efetuados a partir do valor mínimo estimado para cada animal, conforme o disposto no Anexo I deste Edital, sendo: No caso dos ovinos, bovinos e matriz suína o valor estipulado pela comissão de precificação e no caso dos suínos padrão de corte os seguintes valores:

- Para animais com peso acima de 50kg - a partir do valor médio fornecido pelo DERAL (Departamento de Economia Rural do Paraná - Suíno em pé tipo carne não integrado kg) do dia 21/11/2022 (Segunda-Feira); e
- Para animais com peso abaixo de 50kg - a partir do valor médio fornecido pelo DERAL (Departamento de Economia Rural do Paraná - Suíno em pé tipo carne não integrado kg) do dia 21/11/2022 (Segunda-Feira), acrescidos de 20%.



5.3. Poderão ser feitos quantos lances os licitantes desejarem, até o momento em que, após verificação pelo Leiloeiro, não haja mais interesse na apresentação de novos lances pelos presentes, sendo considerado vencedor o maior lance ofertado, desde que, no mínimo, igual ao valor da avaliação.

5.4 O valor mínimo do lance a que se refere o item 5.3 será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para ovinos e matrizes suínas, R\$ 100,00 (cem reais) para bovinos; e sem valor mínimo para suínos padrão de corte.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento, relativo aos animais adquiridos, será em cota única.

6.2. Os arrematantes dos bens deste Leilão se obrigam a, no prazo de **03 (três) dias úteis** do encerramento do certame, efetuar o pagamento relativo à cota única do total arrematado previsto no item 6.1, mediante depósito, transferência bancária ou pix no **Banco do Brasil, Agência nº 0429-4, Conta Corrente nº 20009-3. Chave Pix: fazendaescola@uenp.edu.br.**

6.2.1. Na sequência, o arrematante deverá apresentar o **comprovante de pagamento** ao Leiloeiro que, por sua vez, checará a comprovação de quitação junto ao Setor Financeiro do *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes, para só, então, autorizar, formalmente, a retirada dos semoventes arrematados.

6.3. O não cumprimento ao disposto no **item 6.2** acarretará ao arrematante, as penalidades previstas na legislação pertinente.

7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS ANIMAIS

7.1. Declarada a venda pelo Leiloeiro, os animais passarão à conta e risco do(s) arrematante(s).

7.2. Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada animal, antes da realização da hasta pública.

7.3. Serão de responsabilidade do arrematante quaisquer imposto e taxas incidentes na alienação.

7.4. A **Autorização de Retirada de Animais (Anexo III)** é o documento hábil para retirar os semoventes dos setores de ovinocultura e de suinocultura da Fazenda Escola do *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes.



7.5. Comprovado o pagamento, conforme item 6, o Leiloeiro emitirá, em favor dos arrematantes, a Autorização de que trata o subitem anterior, que conterá seus dados e as informações necessárias à identificação dos animais arrematados.

7.6. Os arrematantes terão o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da **emissão da Autorização de Retirada** de animais para providenciarem a efetiva retirada e transporte dos mesmos.

7.7. O não cumprimento das obrigações assumidas, assim como a não retirada do(s) animal (is) arrematado(s) da Fazenda Escola – Setor de Ovinocultura e Suinocultura, *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes, nos prazos fixados neste Edital, submeterá o(s) arrematante(s) ao pagamento de indenização correspondente a 1% (um por cento) do valor total arrematado, por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, quando será considerada anulada a alienação, sem prejuízo da cobrança da multa aplicada.

8. DA ATA

8.1. Encerrado o leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada em que constará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2. A ata será assinada pelo Leiloeiro e Comissão de Acompanhamento e Execução do Leilão.

9. DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o Leilão, nos termos do item 2.3.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a realização do Leilão, nos termos do item 2.3, hipótese em que tal comunicação terá efeito de recurso.

9.3. Observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

9.4. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A apresentação dos lances implicará a plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.2 A UENP se reserva o direito de retirar ou substituir do leilão qualquer animal por inexistência de oferta, ou por motivo fortuito ou de força maior, bem como, leiloar novamente os animais cuja venda não venha a ser concretizada por falta de pagamento.

10.3 É facultado ao Leiloeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.4 As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do leilão.

10.5 No caso de alteração do edital, no curso do prazo estabelecido para a visitação dos animais, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.6 Demais esclarecimentos relativos ao presente Leilão deverão ser objeto de consulta à Comissão de Acompanhamento e Execução do Leilão, pelo telefone (43) 3542-8003, ou e-mail licitacao@uenp.edu.br.

11. São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II – Termo de Compromisso de Arremate
- c) Anexo III – Autorização de Retirada de Animais

Bandeirantes, 03 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E DE EXECUÇÃO DO LEILÃO:

Leiloeiro: Vinicius Rodrigues Silva

Apoio: Amarildo Martins

Apoio: Diego de Oliveira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**EDITAL Nº 003/2022 PROAF/UENP
PROCESSO ePROTOCOLO Nº 19.580.588-1
MODALIDADE: LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL
OBJETO: VENDA DE SEMOVENTES**

OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de leilão extrajudicial presencial, de **50 (cinquenta) animais ovinos do setor de ovinocultura; 03 (três) animais fêmeas do setor de bovinocultura, 65 (sessenta e cinco) animais suínos sendo 02 (duas) matrizes e 63 (sessenta e três) padrão para corte** pertencentes à Fazenda Escola Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando, localizada no *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes.

JUSTIFICATIVA:

A necessidade da venda vincula-se ao fato de que os semoventes suínos já se encontrarão no peso para abate e as matrizes ovinas, suínas e bovinas seriam inservíveis do ponto de vista econômico à Fazenda Escola por não emprenharem, ampliando, consideravelmente, os custos com alimentação nos seus respectivos setores.

OBJETIVO:

Reduzir os custos com alimentação nos setores de Ovinocultura, Bovinocultura e Suinocultura da Fazenda Escola do *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes.



DESCRIÇÃO E VALOR MÍNIMO DE ARREIMATE

Setor de Ovinocultura (50 animais)

Brinco	Patrimônio	Especie	Sexo	Nome	Raça	Grau de Sangue	Pelagem	Data nascimento	Data Incorporação	Valor do Semovente
O23	310.000.815.122	Ovino	Fêmea	296	WD	3/4	Branca	06/07/2017	06/07/2017	R\$ 400,00
O40	310.000.815.139	Ovino	Fêmea	1817	WD	15/16	Branca	13/11/2018	13/11/2018	R\$ 400,00
O53	310.000.815.152	Ovino	Fêmea	1911	WD	15/16	Branca	19/07/2019	19/07/2019	R\$ 400,00
O57	310.000.815.156	Ovino	Fêmea	1915	WD	15/16	Branca	30/07/2019	30/07/2019	R\$ 400,00
O215	310.000.828.150	Ovino	Macho	28	WD	15/16	Branca	07/11/2021	07/11/2021	R\$ 400,00
O216	310.000.828.151	Ovino	Macho	29	DP	15/16	Branca	08/11/2021	08/11/2021	R\$ 400,00
O217	310.000.828.152	Ovino	Macho	30	DP	15/16	Branca	08/11/2021	08/11/2021	R\$ 400,00
O219	310.000.828.154	Ovino	Macho	32	WD	15/16	Branca	09/11/2021	09/11/2021	R\$ 400,00
O221	310.000.828.156	Ovino	Macho	34	WD	15/16	Branca	10/11/2021	10/11/2021	R\$ 400,00
O231	310.000.828.166	Ovino	Macho	38	WD	31/32	Branco	24/11/2021	24/11/2021	R\$ 400,00
O238	310.000.828.172	Ovino	Macho	42	WD	7/8	Branco	11/12/2021	11/12/2021	R\$ 400,00
O240	310.000.828.174	Ovino	Macho	43	WD	15/16	Branco	14/12/2021	14/12/2021	R\$ 400,00
O242	310.000.828.176	Ovino	Macho	44	WD	31/32	Branco	17/12/2021	17/12/2021	R\$ 400,00
O247	310.000.828.181	Ovino	Macho	46	WD	15/16	Branco	02/01/2022	02/01/2022	R\$ 400,00
O248	310.000.828.182	Ovino	Macho	47	DP	15/16	Malhado	05/01/2022	05/01/2022	R\$ 400,00
O251	310.000.829.421	Ovino	Macho	01	DP	31/32	Cara preta	30/05/2022	30/05/2022	R\$ 400,00
O252	310.000.829.422	Ovino	Macho	02	DP	15/16	Malhado	03/06/2022	03/06/2022	R\$ 400,00
O253	310.000.829.423	Ovino	Macho	03	WD	7/8	Branco	04/06/2022	04/06/2022	R\$ 400,00



O255	310.000.829.425	Ovino	Macho	04	WD	31/32	Branco	19/06/2022	19/06/2022	R\$ 400,00
O256	310.000.829.426	Ovino	Macho	05	DP	7/8	Cara preta	19/06/2022	19/06/2022	R\$ 400,00
O257	310.000.829.427	Ovino	Macho	06	WD	31/32	Branco	20/06/2022	20/06/2022	R\$ 400,00
O258	310.000.829.428	Ovino	Macho	07	DP	7/8	Cara preta	20/06/2022	20/06/2022	R\$ 400,00
O259	310.000.829.429	Ovino	Macho	08	DP	15/16	Cara preta	23/06/2022	23/06/2022	R\$ 400,00
O261	310.000.829.780	Ovino	Fêmea	2206	DP	15/16	Cara preta	27/06/2022	27/06/2022	R\$ 400,00
O262	310.000.829.781	Ovino	Fêmea	2207	DP	31/32	Cara preta	03/07/2022	03/07/2022	R\$ 400,00
O263	310.000.829.782	Ovino	Macho	09	DP	15/16	Cara preta	04/07/2022	04/07/2022	R\$ 400,00
O264	310.000.829.783	Ovino	Fêmea	2208	DP	7/8	Cara preta	06/07/2022	06/07/2022	R\$ 400,00
O265	310.000.829.784	Ovino	Fêmea	2209	DP	31/32	Malhada	07/07/2022	07/07/2022	R\$ 400,00
O266	310.000.829.785	Ovino	Fêmea	2210	DP	31/32	Cara preta	07/07/2022	07/07/2022	R\$ 400,00
O267	310.000.829.786	Ovino	Macho	09	DP	31/32	Cara preta	07/07/2022	07/07/2022	R\$ 400,00
O269	310.000.829.788	Ovino	Macho	11	WD	15/16	Branco	08/07/2022	08/07/2022	R\$ 400,00
O270	310.000.829.789	Ovino	Macho	12	DP	31/32	Cara preta	09/07/2022	09/07/2022	R\$ 400,00
O271	310.000.829.790	Ovino	Macho	13	WD	15/16	Branco	12/07/2022	12/07/2022	R\$ 400,00
O272	310.000.829.791	Ovino	Fêmea	2212	WD	15/16	Branca	13/07/2022	13/07/2022	R\$ 400,00
O273	310.000.829.792	Ovino	Macho	14	DP	15/16	Cara preta	13/07/2022	13/07/2022	R\$ 400,00
O274	310.000.829.793	Ovino	Macho	15	DP	31/32	Cara preta	13/07/2022	13/07/2022	R\$ 400,00



Setor de Bovinocultura (03 animais)

Brinco	Patrimônio	Espécie	Sexo	Nome	Pelagem	Data nascimento	Data Incorporação	Reprodutor/ Matriz	Valor do Semovente
B12	310.000.815.190	Bovino	Fêmea	OLÍVIA	PRETA E BRANCA	2013	2013	MATRIZ	R\$ 2.500,00
B33	310.000.815.211	Bovino	Fêmea	TITA	PRETA E BRANCA	17/03/2018	17/03/2018	MATRIZ	R\$ 2.500,00
B42	310.000.821.213	Bovino	Fêmea	NATALINA	PRETA E BRANCA	2017	2017	MATRIZ	R\$ 2.500,00
Total:	03 bovinos								

Setor de Suinocultura (65 animais)

Matrizes

Brinco	Patrimônio	Especie	Sexo	Data nascimento	Data incorporação	Reprodutor/matriz	Valor do semovente
S05	310.000.815.091	Suíno	Fêmea	02/02/2018	26/06/2018	Matriz	R\$ 608,00
S12	310.000.815.098	Suíno	Fêmea	26/04/2019	26/04/2019	Matriz	R\$ 757,90
Total:	02 suínos						



Padrão de Corte

ESPÉCIE	QUANTIDADE	NASCIMENTO
Suíno	1	26/03/2022
Suíno	6	17/04/2022
Suíno	5	27/04/2022
Suíno	3	10/05/2022
Suíno	7	23/06/2022
Suíno	11	16/07/2022
Suíno	10	12/08/2022
Suíno	11	14/08/2022
Suíno	9	10/09/2022
Total	63 suínos	

O preço de venda dos animais suínos padrão de corte será:

- Para animais com peso acima de 50kg - a partir do valor médio fornecido pelo DERAL (Departamento de Economia Rural do Paraná - Suíno em pé tipo carne não integrado kg) do dia 21/11/2022 (Segunda-Feira); e
- Para animais com peso abaixo de 50kg - a partir do valor médio fornecido pelo DERAL (Departamento de Economia Rural do Paraná - Suíno em pé tipo carne não integrado kg) do dia 21/11/2022 (Segunda-Feira), acrescidos de 20%.



DESPESAS ADICIONAIS PARA REMOÇÃO DOS ANIMAIS:

Eventuais despesas adicionais para remoção dos animais arrematados, como: transporte, impostos, entre outras, correrão por conta exclusiva do Arrematante.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Fazenda Escola Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando, *Campus* Luiz Meneghel – Bandeirantes da Universidade Estadual do Norte do Paraná, localizada na Rodovia BR 369 – Km 54, Bandeirantes – PR.



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ARREIMATE

**EDITAL Nº 003/2022 PROAF/UENP
PROCESSO ePROTOCOLO Nº 19.580.588-1
MODALIDADE: LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL
OBJETO: VENDA DE SEMOVENTES**

Eu, _____(arrematante),
portador do CPF nº _____, Documento de Identidade nº
_____ (órgão expedidor), (_____) _____ (telefone)
declaro, para os fins de direito, ter arrematado o (s) animal (is):

_____,
relacionado (s) no item (s) do edital, **referente ao Edital 003/2022 - Leilão
Extrajudicial Presencial de Semoventes da UENP**, no exercício de 2022, pelo
valor de R\$

_____, comprometendo-me a
efetuar o pagamento conforme estabelecido no item 6 do edital, tendo plena ciência
das obrigações ora assumidas.

Bandeirantes, _____ de _____ de 2022.

Arrematante



ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE ANIMAIS

**EDITAL Nº 003/2022 PROAF/UENP
PROCESSO ePROTOCOLO Nº 19.580.588-1
MODALIDADE: LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL
OBJETO: VENDA DE SEMOVENTES**

Confirmado o pagamento efetuado pelo Sr. _____
(Arrematante), CPF nº _____, Documento de Identidade nº _____
_____ (órgão expedidor), em razão do arremate de
semovente (s) relacionado ao item (s) do edital, referente ao **Edital 003/2022 -
Leilão Extrajudicial Presencial de Semoventes da UENP**, no exercício de 2022,
fica o mesmo autorizado a retirar, até o dia ____/____/_____, conforme prazo
estabelecido no 7.6 do Edital, o(s) animal (is)

_____.

Bandeirantes, _____ de _____ de 2022.

(Leiloeiro designado ou administrativo)

Vinicius Rodrigues Silva

Portaria nº 011/2020 GD/UENP/CLM